



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VI – EDIÇÃO nº 1301 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 10 de maio de 2013 **PUBLICAÇÃO:** segunda-feira, 13 de maio de 2013

Senhores(as) Usuários(as),

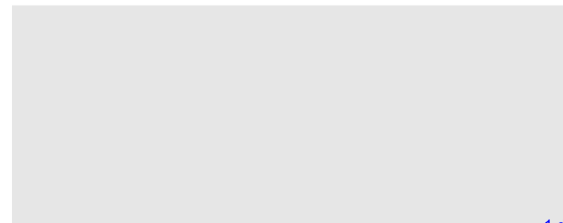
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1159/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, o uso de suas atribuições legais,

considerando a profunda consternação no meio judiciário goiano pelo falecimento do desembargador aposentado **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**, que, ao longo de sua carreira profissional, prestou relevantes serviços ao Ministério Público e ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, tendo exercido a Presidência do Tribunal de Justiça,

considerando que cumpre reverenciar a memória de quem soube pautar a conduta na associação do esforço ao talento em prol do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Judiciário, por todos os seus órgãos, guardará luto oficial nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2013, em reverência à memória do desembargador aposentado **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**.

Goiânia, 10 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente